

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – ENGEPLUS
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018-SED**

QUESTIONAMENTO:

Entendemos que para a comprovação da experiência da equipe, a comprovação de diferentes serviços pode ser realizada pela apresentação de um atestado no qual os serviços estejam caracterizados de forma individualizada, obtendo-se 1,5 ponto por cada serviço descrito no atestado. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim. Está correto o entendimento.

Um atestado de capacidade técnico-profissional poderá ser utilizado para comprovação de experiência em mais de um serviço, desde que tratem-se de serviços diferentes, hipótese em que a Comissão aplicará a pontuação por cada serviço descrito no atestado.

Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação – SED, em Goiânia – GO, aos 09 dias de outubro de 2018.


João Borges Queiroz Junior
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria nº 752/2018-GAB/SED